

PORTARIA Nº 232/SAR, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GERENTE-GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3073/SAR, de 26 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a suspensão dos Atestados de Produto Aeronáutico Aprovado (APAA) nº 9811-10 e 2002P12-10, de propriedade da empresa IMER Industrial e Mercantil Ltda., referentes às embalagens destinadas ao transporte aéreo de material infectante, do tipo 4GU, modelos IM-4GU/US, IM-4GU-362, IM-4GU-362I, IM-4GU-562 e IM-4GU-562I, por um período de 180 dias, pelo não cumprimento do disposto no ofício nº 1205/2015/GGCP/SAR-ANAC de 17/11/2015.

Art. 2º Nestes termos fica proibida, para fins de transporte aéreo de artigos perigosos, a utilização e comercialização de quaisquer uns dos modelos de embalagens acima relacionadas, independentemente de sua data de fabricação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO IGAWA